



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Ilmº. Srº
ADEMAR VALENTIM BINOTTO
MD. Prefeito Municipal
Ivorá-RS
Processo Administrativo 097/2019

Com fundamento no Art 24 item II da Lei. 8.666/93 e Alterações posteriores, solicito a Vossa Senhoria DISPENSA DE LICITAÇÃO para a troca de itens na revisão obrigatório dos 40.000

Valor desta despesa será de R\$ 476,00

ÓRGÃO:07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.NÚCLEO:02- FUNDO MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2039

CONTA: 322- material de consumo

B CONTA: 1461- Combustíveis e lubrificantes automotivos

R\$ 154,89

ÓRGÃO:07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.NÚCLEO:02- FUNDO MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2039

CONTA: 322- material de consumo

1478- Material para manutenção de veículos

R\$ 52,67

ÓRGÃO:07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.NÚCLEO:02- FUNDO MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2039

326- outros serviços terceiros-PJ 1491- Manutenção e Conservação de maquinas e equipamentos

1491- Manutenção e Conservação de maquinas e equipamentos

R\$268,44

EMPRESA: UGLIONE S/A COMERCIO DE VEICULOS

ENDEREÇO: AV. ANGELO BOLSON,1545

CNPJ: : 95.591.939/0001-84

INSC. EST.: 109/0000011

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa de licitação pelo fato de este veiculo estar ainda na garantia e a revisão deverá ser feita na concessionária autorizada para não perdermos a referida garantia e por não atingir o valor licitatório.

Ivorá, 06.02.2019


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal


Jordano Pasa Moro
SECRETARIA DA SAÚDE
Município de Ivorá
Prefeito Municipal